PORTARIA Nº 56/2021/GAB/EMSERH, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contratos Administrativos nºs 176/2018 e 178/2018-DC/EMSERH**, conforme abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS:					
ORD:	**UNIDADES DE SAÚDE:**	**FISCAL TITULAR:**	**CARGO/MATRÍCULA:**	**FISCAL SUPLENTE:**	**CARGO/MATRÍCULA:**
01.	HOSPITAL DE CÂNCER TARQUINIO LOPES FILHO	ANA FLÁVIA OLIVEIRA LUSTOSA JALDIN	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 4192	GLINIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	SUPERVISORA DE NUTRIÇÃO MAT. 7398
02.	UPA CIDADE OPERÁRIA	SILVIA HELENA SOEIRO CRUZ BARBOSA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT. 4200	GLINIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	SUPERVISORA DE NUTRIÇÃO MAT. 7398
03.	UPA ITAQUI BACANGA	ALZIRA IZABEL CARVALHO BRITO	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT. 2243	GLINIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	SUPERVISORA DE NUTRIÇÃO MAT. 7398
04.	UPA PARQUE VITÓRIA	MAKSUEL FREITAS AMARAL	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. 5415	GLINIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	SUPERVISORA DE NUTRIÇÃO MAT. 7398
05.	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	THIAGO MENDES LEITE	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. 4205	IZABEL CRISTINA SALES DA SILVA	COORDENADORA DE NUTRIÇÃO MAT. 241
06.	HOSPITAL DA VILA LUIZÃO	RAIMUNDO LIMA LINDOSO	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. 4186	RUTH LIMA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA MAT. 3882
07.	UPA VINHAIS	ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT. 4103	IZABEL CRISTINA SALES DA SILVA	COORDENADORA DE NUTRIÇÃO MAT. 241
08.	UPA ARAÇAGI	ADILSON MAIA VIEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. 4121	IZABEL CRISTINA SALES DA SILVA	COORDENADORA DE NUTRIÇÃO MAT. 241

09.	HOSPITAL AQUILES LISBOA	RAFAEL DE SOUSA CORINGA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. 6646	GIOVANE ALENCAR CARNEIRO	NUTRICIONISTA MAT. 7557

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:				
ORD:	**FISCAL TITULAR:**	**CARGO/MATRÍCULA:**	**FISCAL SUPLENTE:**	**CARGO/MATRÍCULA:**
01.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTOR DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT. 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	ANALISTA TÉCNICA NUTRICIONISTA MAT. 9102
02.	WALDERNÚBIA RAQUEL DE CARVALHO LIMA	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT. 1845		

Art. 2º - Os **Contratos Administrativos nºs 176/2018 e 178/2018-DC/EMSERH**, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando ao fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069. de 13/07/90 e Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/03), além de refeições para funcionários autorizados das Unidades, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades, sejam administrativas ou de produção, distribuição, e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, atendendo, assim, às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH e localizadas na Capital – São Luís (MA).

Art. 3º - A vigência dos **Contratos Administrativos nºs 176/2018 e 178/2018-DC/EMSERH** serão de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos **Contratos Administrativos nºs 176/2018 e 178/2018-DC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos nºs 176/2018 e 178/2018-DC/EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal de contrato anteriormente vinculada aos **Contratos Administrativos nºs 176/2018 e 178/2018-DC/EMSERH**, devidamente publicadas.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH